



## MOÇÃO DE APOIO 005/2025

### MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N° 412/2025, QUE PROÍBE A RECONSTITUIÇÃO DO LEITE EM PÓ DE ORIGEM IMPORTADA.

**Excelentíssimos colegas vereadores,**

Os Vereadores da Câmara Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no pleno exercício de suas atribuições legais e regimentais, vêm, por meio da presente, **manifestar integral apoio ao Projeto de Lei nº 412/2025**, de autoria do ilustre Deputado Estadual Paparico Bacchi. Este projeto visa proibir, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a reconstituição de leite em pó de origem importada para posterior comercialização como leite fluido, uma medida que consideramos de extrema relevância para a defesa dos interesses de nosso Estado e de seus cidadãos.

Considerando que o setor leiteiro representa um dos mais sólidos pilares econômicos e sociais do Rio Grande do Sul, sendo a fonte de sustento para milhares de famílias rurais, que com seu árduo trabalho impulsionam a economia local e regional, gerando empregos e renda e contribuindo diretamente para o desenvolvimento sustentável dos municípios gaúchos;

Considerando que, a partir da redução da alíquota de importação do leite em pó, efetivada no ano de 2022, observou-se um alarmante e significativo incremento na entrada de produtos lácteos estrangeiros. Esses produtos, frequentemente comercializados a valores inferiores aos custos de produção nacionais, têm provocado um severo desequilíbrio concorrencial e uma concorrência desleal que ameaça de forma premente a viabilidade e a sobrevivência dos produtores de leite locais, muitos dos quais são pequenos e médios empreendedores rurais;

Considerando que a prática da reconstituição de leite em pó de origem importada e sua subsequente comercialização como leite fluido, notadamente quando desacompanhada de uma identificação clara e inequívoca de sua procedência, constitui uma grave violação aos princípios da transparência e da boa-fé. Tal conduta induz o consumidor a erro, visto que ele adquire um produto acreditando ser leite fresco de produção local, e compromete frontalmente a lealdade e a ética que devem reger as relações de mercado, afetando a confiança e a escolha informada;

Considerando que o Projeto de Lei nº 412/2025 surge como um instrumento legislativo essencial e oportuno, que estabelece de forma categórica a proibição da



reconstituição do leite em pó de origem importada. Esta medida é absolutamente indispensável para coibir práticas comerciais que, além de prejudicar injustamente o produtor gaúcho, distorcem os mecanismos de concorrência e minam a credibilidade das informações fornecidas ao consumidor, garantindo assim um ambiente de mercado mais justo e equitativo;

Considerando que a proposição legislativa em tela (PL 412/2025) não se limita à vedação, mas também prevê a instituição de eficazes mecanismos de fiscalização, a aplicação de penalidades rigorosas aos infratores e a destinação estratégica de recursos ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais (FEAPER). Essa abordagem multifacetada visa fortalecer as políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento e à sustentabilidade dos pequenos estabelecimentos rurais e de toda a cadeia produtiva do leite, promovendo a inovação e a resiliência do setor;

Considerando que a defesa intransigente do produtor rural, a proteção integral dos direitos do consumidor e a garantia de um mercado justo e transparente são preceitos fundamentais e inalienáveis para a promoção da sustentabilidade econômica, social e ambiental do Estado do Rio Grande do Sul, refletindo um compromisso com o bem-estar coletivo e o desenvolvimento regional equilibrado;

**A Câmara Municipal de Cacique Doble manifesta, por intermédio desta Moção, seu irrestrito e integral apoio ao Projeto de Lei nº 412/2025, reconhecendo sua crucial importância para:**

**Proteger os Produtores Rurais Locais:** Assegurando a estabilidade econômica de milhares de famílias e a continuidade de suas atividades, que são vitais para a economia agrícola de nosso Estado.

**Assegurar Informações Claras e Verdadeiras ao Consumidor:** Garantindo o direito à informação precisa e à escolha consciente, fortalecendo a relação de confiança entre produtor e consumidor.

**Restabelecer a Concorrência Justa no Mercado Leiteiro:** Promovendo um ambiente de negócios equitativo, onde a qualidade e o trabalho local sejam valorizados, e práticas desleais sejam banidas.

**Fortalecer um Setor Estratégico da Economia Gaúcha:** Impulsionando o crescimento, a inovação e a resiliência da cadeia produtiva do leite, que é um dos maiores geradores de valor e empregos no Rio Grande do Sul.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CACIQUE DOBLE - RS**



Diante de todo o exposto e da inquestionável relevância do tema, esta Casa Legislativa de Cacique Doble tem a honra de encaminhar a presente Moção de Apoio à respeitosa Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, aos distintos Senhores e Senhoras Deputados e Deputadas Estaduais, e a todas as demais autoridades competentes. Reiteramos, com veemência, nosso inabalável compromisso com a defesa vigorosa do setor leiteiro, a proteção irrestrita dos direitos dos consumidores e o fomento contínuo do desenvolvimento regional.

**SALA DAS SESSÕES ARMANDO BIAVATTI,  
02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Aldacir Manfron – PL

Brida Faggion Teixeira – MDB

Claudio Paulo Fortuna – União Brasil

Eder Pasinato – MDB

Idalir Signorati Mioranza – União Brasil

João Paulo Pereira – MDB

Lenir Nunes – PL

Lucimar Calgaroto – União Brasil

Sidnei Salette Carniel Olivoto – PT